

JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA E ECONOMICIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a conveniência e a economicidade da contratação da dupla **LARISSA E EMANUEL** para apresentação na programação do **Verão 2026**, evidenciando que a medida se mostra adequada ao interesse público, considerando sua relevância artística, representatividade regional e o potencial de fortalecimento das políticas municipais de turismo, lazer e promoção cultural.

O Verão atrai grande fluxo de visitantes e movimentando significativamente a economia local, especialmente os setores de hospedagem, gastronomia, comércio e serviços. A escolha da dupla **LARISSA E EMANUEL** está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que busca promover programações culturais de qualidade, valorizando artistas reconhecidos pelo público e com comprovado histórico de apresentações em eventos de grande porte. Do ponto de vista da economicidade, observa-se que o valor apresentado pela dupla encontra-se rigorosamente compatível com o mercado, conforme demonstram a nota fiscal anexada ao processo, com valores praticados de **R\$ 7.000,00**. A análise desses documentos evidencia estabilidade no cachê da artista e comprova que o valor de **R\$ 7.000,00** proposto ao Município de Aracruz está dentro da média praticada, sem elevação atípica que pudesse indicar prejuízo aos cofres públicos.

Além disso, a contratação contempla não apenas o cachê artístico, mas também os custos operacionais inerentes à execução do show, tais como equipe técnica e recolhimento de ECAD, garantindo maior previsibilidade orçamentária e evitando despesas adicionais ao Município.

A conveniência da contratação também decorre do fato de se tratar de artista com forte identidade cultural junto ao público regional, histórico de excelente aceitação e comprovada capacidade de atrair grande público. Sua presença contribui diretamente para o êxito da programação do **Verão 2026**, fortalecendo o turismo, estimulando a economia local e promovendo um evento seguro, organizado e de impacto positivo para a imagem institucional do município.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da **dupla LARISSA E EMANUEL** é conveniente, tecnicamente justificável e economicamente vantajosa, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

Aracruz, 11 de dezembro de 2025

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto N.º 50.276, de 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310038003800320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em 11/12/2025 19:20

Checksum: **F0F5328A58120C745B4676F607C0A5A2AAC57E68CFC94076A4F93C1BD396765C**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900310038003800320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.